

LEI Nº 4.909, DE 8 DE OUTUBRO DE 2025

(Projeto de Lei do Legislativo nº 034/2025, de autoria do Vereador Gilmar da Silva)

DENOMINA DE “RUA JÉSUS HYGINIO DOS SANTOS” LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Jésus Hyginio dos Santos” a Rua Três, que fica entre o Bairro Boa Vista, com início entre o Lote 01 da Quadra De Lote 02 da Quadra C, e término entre o Lote 09 da Quadra J e Lote 14 da Quadra I, situado no Bairro Boa Vista.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 8 de outubro de 2025.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal